



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 761/2.000.

DATA: 30 de Outubro de 2.000.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar nova redação a Lei n.º 748/2.000 de 29/06/2.000, em seus artigos 1º, 3º e 4º, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado- Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

“ **Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à AMAI (Associação Mais Amor ao Idoso Cruzmachadense), inscrita na CNPJ sob n.º 02.814.613.0001-98, um imóvel urbano, partes do lotes n.ºs. 32 e 36 da Avenida Paschoal Villa Boin, medindo 20,00 metros de frente por 62,50 metros de fundo, perfazendo a área total de 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta metros quadrados), conforme matrículas de n.º 13.481 e 15.492. ”

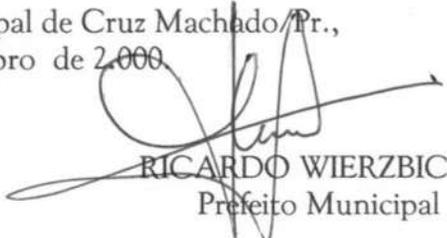
Artigo 2º - O referido imóvel destina-se à construção da sede própria da Associação.

“**Artigo 3º** - Deverá constar na Escritura de Doação que o imóvel objeto desta Matrícula, que, independentemente de notificação, reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, se não for utilizado no prazo de 02(dois) anos, a contar de 30 de outubro de 2.000, ao funcionamento da Associação ou quando a mesma deixar de cumprir as suas finalidades a que foi destinada, conforme Lei Municipal.”

“**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário” .

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr.,
em 30 de Outubro de 2.000


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário de Administração


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal